



Gabinete do Governador  
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini  
Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

## TERMO DE REFERÊNCIA

Palácio Piratini - Pça. Mal. Deodoro, s/n, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS - CEP 90010-905  
(51) 3210-4155 – conservacao-palaciopiratini@gg.rs.gov.br - www.palaciopiratini.rs.gov.br

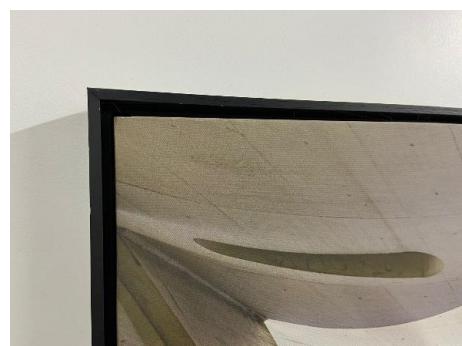




## 1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de quadros e molduras para a ambientação do prédio da Casa Civil. Os serviços incluem a impressão de fotografias em tecido canvas 100% algodão, a montagem dos quadros com chassis em madeira e a instalação de molduras tipo “flutuante” em MDF revestidas em material laminado liso na cor preto fosco, conforme imagens de referência apresentadas nas **FIGURAS 1 e 2**.

**FIGURAS 1 e 2** – Imagens de referência de fotografia impressa em canvas, fixada em chassis de madeira e emoldurada em MDF revestido por material laminado liso na cor preto fosco com acabamento tipo “flutuante”



## 2 JUSTIFICATIVA

Com a conclusão das obras de requalificação interna do prédio da Casa Civil, regida pelo Processo Administrativo nº 22/0801-0002901-7, torna-se necessário complementar as intervenções com a adequada ambientação dos espaços internos.

Nesse contexto, a decoração dos ambientes com quadros tem por objetivo instituir uma identidade visual que reflita a relevância da Casa Civil no âmbito da administração pública. As imagens escolhidas contribuirão para reforçar a memória institucional e destacar a importância do patrimônio cultural e arquitetônico em que a Secretaria está inserida.

Em paralelo, a medida contribui para a valorização dos ambientes de trabalho. A ambientação dos espaços impacta diretamente na percepção de conforto e pertencimento de servidores e terceirizados, além de causar uma impressão positiva nos visitantes e autoridades que frequentam o prédio.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada é justificada pela necessidade de atender a padrões técnicos elevados, envolvendo a impressão de fotografias com resolução e cores fiéis, bem como a execução de emolduramento com materiais resistentes e acabamento de

Documento  
PROA  
Assinado



alta qualidade. Esses serviços demandam *expertise* técnica e equipamentos específicos que garantam o atendimento às exigências do projeto.

### **3 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

#### **3.1 Impressão:**

Impressão de 36 (trinta e seis) fotografias, com dimensões de 1,00 m x 1,50 m, em tecido canvas.

- 3.1.1 O tecido canvas deverá ter composição 100% algodão e gramatura mínima de 350 g/m<sup>3</sup>, garantindo superfície preparada para impressão em alta resolução, com absorção uniforme da tinta e sem borões ou manchas.
- 3.1.1.2 A impressão digital deverá ter resolução mínima de 300 dpi, garantindo nitidez e fidelidade aos detalhes do arquivo original, e reproduzir as cores de forma precisa.
- 3.1.1.3 As tintas utilizadas deverão ser pigmentadas e de alta qualidade, com resistência ao desbotamento e proteção contra exposição moderada à luz e umidade.

#### **3.2 Fixação:**

Montagem de 36 (trinta e seis) quadros com chassis de madeira.

- 3.2.1 As barras de madeira deverão ter seção mínima de 3 cm de altura e 2 cm de largura. As superfícies das peças deverão ser lixadas e estar livres de farpas ou imperfeições, com tratamento antiumididade e aplicação de selante ou verniz protetor.
- 3.2.2 O chassis deverá ser reforçado por travessas internas, com o objetivo de evitar deformações na estrutura ao longo do tempo.
- 3.2.3 O tecido canvas deverá ser grampeado na parte traseira do chassis, com grampos de aço inoxidável ou outro material resistente à corrosão. O tecido deve ser esticado de forma uniforme e firme, evitando rugas, ondulações ou frouxidão. O acabamento deve garantir que as bordas do canvas fiquem bem alinhadas, sem dobras visíveis.

#### **3.3 Emolduração:**

Instalação de moldura tipo “flutuante” de madeira em 36 (trinta e seis) quadros.

- 3.3.1 As molduras deverão ser confeccionadas em MDF e revestidas em material laminado liso na cor preto fosco.
- 3.3.2 As molduras deverão ser montadas com espaçamento uniforme de 0,5 cm em relação às bordas do canvas, criando o efeito “flutuante”.
- 3.3.3 Os chassis deverão ser fixados nas molduras por meio de parafusos ou encaixes invisíveis, garantindo simultaneamente firmeza e estética imperceptível.





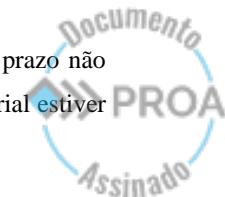
- 3.3.4 Os dispositivos de fixação dos quadros nas paredes deverão suportar pelo menos o dobro do peso do quadro, garantindo a segurança da instalação. Deverão ser previstos suportes niveladores para facilitar a instalação em parede.
- 3.3.5 O fundo dos quadros deverá ser protegido com uma cobertura de papel kraft ou tecido fino, a fim de evitar o acúmulo de poeira e proteger o canvas. Sobre o material leve, deverá ser incluída etiqueta com informações sobre o fabricante, as especificações do produto e as instruções básicas de conservação e manutenção.

#### **4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 A empresa contratada para execução dos serviços será responsável pelo fornecimento de todo o material necessário para execução do serviço, bem como da mão-de-obra necessária e instalação no local.
- 4.2 A entrega e instalação do produto deverá ser previamente agendado junto ao Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural do Palácio Piratini, através do seguinte contato: Arq. Leonardo Valerão, e-mail [leonardo.oliveira@gg.rs.gov.br](mailto:leonardo.oliveira@gg.rs.gov.br), telefone (51) 3210 4155.
- 4.3 A empresa contratada será responsável por todo o descarte de entulho ou material proveniente da execução do serviço.
- 4.4 A empresa contratada deverá apresentar uma prova física antes da confecção dos quadros definitivos, em prazo não superior a 5 dias após o recebimento dos arquivos. A prova física, constituída por um dos quadros finalizados (impresso, fixado no chassis e emoldurado), deverá ser submetida para análise e aprovação pelo contratante, que poderá solicitar ajustes na qualidade da impressão, fidelidade de cores ou enquadramento, se necessário. A confecção dos quadros só poderá ser iniciada após a aprovação formal das provas pela contratante.

#### **5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 A contratante deverá disponibilizar à contratada os arquivos digitais das fotografias a serem impressas em formato adequado (PNG ou JPEG) e com a resolução necessária para assegurar a qualidade da impressão.
- 5.2 A contratante deverá analisar a prova física apresentada pela contratada em prazo não superior a 5 dias úteis após o recebimento. Durante o período em que o material estiver em análise pela fiscalização, a contagem do prazo será suspensa.





- 5.3 A contratante deverá comunicar à contratada a aprovação ou a necessidade de ajustes na prova física, detalhando os pontos que necessitam de correção, quando aplicável.
- 5.4 A contratante deverá formalizar a autorização para a continuidade da produção somente após a aprovação final das provas.
- 5.5 A contratante deverá designar representante responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que os trabalhos sejam realizados de acordo com as especificações técnicas e o cronograma estabelecido.
- 5.6 A contratante deverá garantir que o local de entrega dos quadros esteja disponível e preparado para o recebimento, informando à contratada quaisquer condições específicas de acesso, horários ou restrições que possam afetar a entrega.
- 5.7 A contratante deverá conferir os produtos entregues no ato do recebimento, verificando a conformidade com as especificações contratuais e registrando eventuais irregularidades.
- 5.8 A contratante deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela contratada visando à execução do serviço contratado.

## 6 PRAZOS

- 6.1 Prazo de execução: 15 (quinze) dias.
- 6.2 Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

## 7 RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 7.1 A instalação deverá ser realizada no prédio da Casa Civil, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 1005, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS.
- 7.2 O recebimento e ateste do serviço contratado será realizado pelo Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini.

Porto Alegre, janeiro de 2025

**LEONARDO VALERÃO**  
Diretor do Departamento | Arquiteto e Urbanista  
ID 4822544 | CAU/RS A274996-3





25080100004045

**Nome do documento:** TR QUADROS 1005.pdf**Documento assinado por**

Leonardo Valerão Oliveira

**Órgão/Grupo/Matrícula**

CC / GG-DCMPCPP / 4822544

**Data**

10/02/2025 11:45:38

